## CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA RURAL

Que entre si fazem, Maria-Ivonete Rebouças, brasileiro(a), casado(a), inscrito no RG sob o nº 2463052-92, e CPF nº 567.059.053-87, residente e domiciliado em Sitio Antonopolis, Zona Rural, Jaguaruana-CE, doravante denominado PARCEIRO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPRIETÁRIO, e de outro lado, Aldeiso Oliveira Da Silva, brasileiro(a), casado(a), agricultor(a), inscrito no RG sob o nº 2004010396350, e CPF nº 370.597.503-04, residente e domiciliado em Sitio Antonopolis, 0, Zona Rural, Jaguaruana-CE, doravante denominado PARCEIRO CONTRATADO, firmam o presente contrato nas seguintes condições:

- 1. O PARCEIRO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPRIETARIO, legítimo proprietário de um imóvel rural, denominado em Sitio Saco Do Medico, e localizado em Estrada Jaguaruana A Antonopolis Km 09, com registro do imóvel na Receita Federal / INCRA sob o nº 1.598.477-0 com área total de 19,8Ha.
- Consiste objeto do presente contrato de parceria rural a área de 1,00Ha, que será utilizada para lavoura em geral, cultivo de milho, pastagens, pecuária de leite, etc.
- O PARCEIRO CONTRATADO não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato sem prévio consentimento do PARCEIRO PROPRIETÁRIO.
- 4. O valor do presente contrato será o equivalente a 25% da produção líquida, que será acertado a cada final de período de produção.
- 5. O prazo da parceria é de 05 (cinco) anos, tendo início a partir do dia da assinatura do presente contrato.
- 6. O PARCEIRO CONTRATADO não poderá fazer nenhuma modificação na propriedade parte integrante do presente contrato, sem prévia autorização do PARCEIRO PROPRIETÁRIO, sempre baseado na lei que rege o Estatuto da Terra e Código Civil.
- 7. As partes elegem o foro da Comarca de Jaguaruana-CE para esclarecimentos de dúvidas a respeito do presente contrato.

E por estarem as partes, PARCEIRO PROPRIETÁRIO e PARCEIRO CONTRATADO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, subscrevem em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Jaguaruana - CE em 11/11/2022.

naria Ironete Reboulas
REPRESENTANTE LEGAL

Aldeisooliveiga da SilvA
PARCEIRO

	Neconneço a(s) firma(s) Por seme Prancis  Oc. Maria Juonete Reportas  Dou 16.
	Dou te
Signal Si	Jaguaruana/CE, 11 de 11 de 20 33 da verdade.
NXPU 02 RECONIECTMENTO DE FIRMA DB530640	Bel Francisco Barbosa Oficial Maria de Fátima A. Barbosa Substituta Helga Monyke Araújo Barbosa Substituta Marinna Araújo Barbosa Substituta Marinna Araújo Barbosa Substituta Marinna Araújo Barbosa de Autentigidade

	CE	ne Alderso U
	RUANA-	Jaguaruana/CE, // de_ Em Testemunho
OBS3	JAGUA	Bel Francisco Bart Maria de Fátima A. Bari Helga Monyke Araújo Ba Marthia Áraúja Barab Valido Somente Cem Se
2 8 E 2 C E		Marinna Arauja Barbb valido Semente Cem Se

CARTURIO BARBOSA Z. CESTA
CARTURIO BARBOSA Z. Cesta
Comarca de Jaguaruana - Cesta
Comarca de Jaguaruana da
Cridcibia Custa da
Ceridcibia Autorizada
Escrevente Autorizada

bosa Oficial bosa Substituta arbosa Substituta paa Substituta da us Substituta

de 2022 da verdade.